DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

www.pwc.com.br

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 35.640.942/0001-19)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2024
e relatório do auditor independente

pwc

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Prisma Proton Energia Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

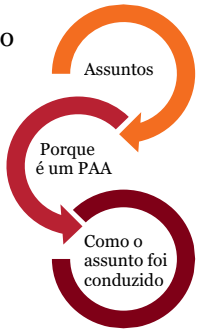
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Porque um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Notas 3(e) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2024, o Fundo possui investimentos substancialmente concentrados em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que não possui cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de avaliação adotada para mensuração do valor justo desse investimento considerou o método da abordagem de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. A mensuração do valor justo desse investimento detido pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo e a mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Inspecionamos a documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo como Entidade de Investimento e o laudo de avaliação elaborado por especialistas externos para a avaliação do valor justo desses investimentos do Fundo. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que as informações de mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado divulgadas nas demonstrações financeiras são consistentes e alinhadas com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Sócio
Signing Time: 21 de agosto de 2024 | 23:15 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**2.147**	**0,44%**	**1.335**	**0,25%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**2.147**	**0,44%**	**1.335**	**0,25%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	2.147	0,44%	1.335	0,25%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**480.864**	**99,66%**	**526.000**	**99,86%**
Títulos de renda variável		**480.864**	**99,66%**	**526.000**	**99,86%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	480.864	99,66%	526.000	99,86%
Total do ativo		**483.011**	**100,11%**	**527.335**	**100,11%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**528**	**0,11%**	**577**	**0,11%**
Taxa de administração e gestão	**9**	419	0,09%	527	0,10%
Escrituração	**9**	6	0,00%	-	-
Consultoria e auditoria		103	0,02%	50	0,01%
Total do passivo		**528**	**0,11%**	**577**	**0,11%**
Cotas integralizadas		480.015	99,49%	480.015	91,13%
Amortização		(80.826)	-16,75%	(44.505)	-8,45%
Lucros acumulados		83.294	17,26%	91.248	17,32%
Total do patrimônio líquido		**482.483**	**100,00%**	**526.758**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**483.011**	**100,11%**	**527.335**	**100,11%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado com operações compromissadas			
Notas do Tesouro Nacional		1	3
		1	**3**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	42.650	17.916
		42.650	**17.916**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	266	185
		266	**185**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(45.136)	(16.947)
		(45.136)	**(16.947)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(5.364)	(5.908)
		(5.364)	**(5.908)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(192)	(90)
Consultoria jurídica	**10**	(32)	-
Taxa de custódia	**10**	(13)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(40)	(40)
Despesa com escrituração	**10**	(6)	-
Outras despesas	**10**	(88)	(60)
		(371)	**(190)**
Resultado do exercício		**(7.954)**	**(4.941)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(7.954)**	**(4.941)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2022		**480.015**	**(8.505)**	**96.190**	**567.700**
Amortização de cotas	**8**	-	(36.000)	-	(36.000)
Prejuízo do exercício		-	-	(4.942)	(4.942)
Em 31 de março de 2023		**480.015**	**(44.505)**	**91.248**	**526.758**
Amortização de cotas	**8**	-	(36.321)	-	(36.321)
Prejuízo do exercício		-	-	(7.954)	(7.954)
Em 31 de março de 2024		**480.015**	**(80.826)**	**83.294**	**482.483**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(5.472)	(10.800)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(139)	(90)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(32)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(40)	(40)
Outros pagamentos operacionais	(101)	(60)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.784)**	**(10.990)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de excedente de caixa de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	30.000
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	42.650	17.916
Caixa líquido das atividades de investimento	**42.650**	**47.916**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização	(36.321)	(36.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(36.321)**	**(36.000)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1**	**3**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**266**	**185**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**812**	**1.114**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.335**	**221**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**2.147**	**1.335**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(7.954)**	**(4.942)**
Rendimentos com fundos de renda fixa	(266)	(185)
Rendimento com operações compromissadas	(1)	(3)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(42.650)	(17.916)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	45.136	16.947
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(49)	(4.891)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.784)**	**(10.990)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 35.640.942/0001-19
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 10 de agosto de 2020 e iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, com prazo de duração de noventa e nove anos, contados da data de primeira integralização de Cotas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Prisma Infrastructure Gestora de Recursos Ltda, ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo do Fundo é investir, no mínimo 90% de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, que são as Sociedades Iniciais e as Novas Sociedades, em conjunto, inicialmente e obrigatoriamente nas Sociedades Iniciais, que no caso se refere a companhia Proton Energy Participações S.A., sempre de acordo com a Política de Investimentos. O Fundo deverá participar no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão de tais Sociedades Alvo, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo investirá em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvam projetos de infraestrutura nos termos da Lei nº 11.478/07 e demais regulamentação aplicável, de modo que o Fundo tão somente poderá investir em Valores Mobiliários de Sociedades Alvo operacionais enquadrados na definição de Performado.

O Fundo pode investir em ações, debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, inclusive aquelas enquadradas na Lei 12.431/11, não estará sujeito à limitação de concentração, conforme previsto no Artigo 11, § 1º da Instrução CVM 578/16.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, inclusive, investidores residentes e domiciliados no exterior, que apliquem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução CMN nº 4.373/14, que: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas do Fundo, (ii) busquem retorno de rentabilidade, no médio e longo prazos, condizente com a Política de Investimentos do Fundo; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em Cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelo código PPEI11. No último dia do exercício, 31 de março de 2024, o preço de negociação, no fechamento dos mercados, foi R$ 95,99 (noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) (2023 - R$ 80,00 (oitenta reais)

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.
Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) prospectar, selecionar e negociar, em nome do Fundo, os Valores Mobiliários e Ativos Financeiros, bem como contratar em nome do Fundo os intermediários para realizar operações do Fundo, representando o Fundo, para todos os fins de direito, para essa finalidade; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo, sem limitação serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Sociedades alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do regulamento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avaliará seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de avaliação realizada por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento,

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo no exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 21 de agosto de 2024, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2024 e 2023, o Fundo possui aplicações em outro fundo de investimento, conforme abaixo:

		2024		2023	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	510.792,6876	2.147	356.469,3895	1.335
Total			**2.147**		**1.335**

No exercício findo em 31 de março de 2024 foi apurado um resultado de R$ 266 (2023 – R$ 185) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de março de 2024, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Proton Energy Participações S.A.	26.242.608	100,00%	-	-	26.242.608	100,00%

	2022	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2023	% de Participação
Companhia						
Proton Energy Participações S.A.	26.242.608	100,00%	-	-	26.242.608	100,00%

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Movimentação no valor contábil das ações

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
Proton Energy Participações S.A.	526.000	-	-	(45.136)	480.864
Total	**526.000**	**-**	**-**	**(45.136)**	**480.864**

	2022	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2023
Companhia					
Proton Energy Participações S.A.	572.947	-	(30.000)	(16.947)	526.000
Total	**572.947**	**-**	**(30.000)**	**(16.947)**	**526.000**

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Proton Energy Participações S.A.

A Proton Energy Participações S.A. ("Proton Energy" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo (SP), constituída em 23 de março de 2017. A Companhia tem por objetivo ser uma holding de investimento em instituições não-financeiras.

Em 19 de março de 2018, a Companhia adquiriu 100% da Esmeralda Energias Renováveis S.A. ("Esmeralda"), com o objetivo de obter o Contrato de Energia de Reserva – CER firmado pela Esmeralda com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") em 23 de fevereiro de 2018. O referido contrato é referente a venda de energia elétrica gerada pela usina solar fotovoltaica Esmeralda, localizada em Agrestina, Pernambuco. A UFV Esmeralda tem garantia física de 6,2MW médio e potência total de 30MW.

Em 25 de outubro de 2018, a Companhia adquiriu 100% da OH Sobrado Geradora de Energia Solar S.A. ("OH Sobrado"), com o objetivo de obter o Contrato de Energia de Reserva – CER firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") em 27 de abril de 2017 para a venda de energia elétrica referente a usina solar fotovoltaica OH Sobrado, localizada em Casa Nova, Bahia. A UFV OH Sobrado tem garantia física de 7,8MWmédio e potência total de 30MW.

Em 21 de novembro de 2019, a Companhia adquiriu 100% das ações da Angico Energias Renováveis S.A. e da Malta Energias Renováveis S.A. Ambas as empresas possuem Contrato de Energia de Reserva – CER firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") em abril de 2016 para a venda de energia elétrica referente as usinas solar fotovoltaicas Angico e Malta, localizadas em Malta, Paraíba. As usinas têm garantia física de 6,7MW médio e potência total de 27MW.

Em 21 de outubro de 2020, o Fundo, através de contrato de compra e venda de ações e outras avenças, comprou a totalidade das ações da Proton Energy, correspondentes a 26.242.608 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante total de R$ 444.468 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e o valor adicional à título de incremento do Preço de Aquisição de R$ 9.600 (nove milhões e seiscentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 20 de janeiro de 2021, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 10.800, o qual foi integralmente recebido durante o período de 21 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de julho de 2021, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 350, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 10 de janeiro de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 250, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 22 de março de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 200, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 17 de maio de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 5.700, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 22 de março de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.700, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de março de 2022 e registrada na JUCESP em 28 de junho de 2022, foi deliberado e aprovado a redução de capital da Proton Energy até o montante de R$ 30.000 por considerá-lo excessivo, com cancelamento de ações em quantidade correspondente ao valor da redução.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 09 de setembro de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.516, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 19 de dezembro de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 7.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 01 de março de 2023, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 05 de junho de 2023, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 19.300, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 26 de julho de 2023, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 550, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 05 de setembro de 2023, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 1.800, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de novembro de 2023, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 19.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de novembro de 2023, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 19.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de março de 2024, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 1.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

As demonstrações financeiras da Proton Energy relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 28 de março de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Proton Energy, registrado em 31 de março de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Ipê Avaliações, empresa especializada na avaliação de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2023, e aprovado pela Administradora em março de 2024. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a.	Taxa livre de risco:	6,20%
b.	Prêmio de risco de mercado:	5,97%
c.	Prêmio de risco país:	2,0%
d.	Beta desalavancado:	0,59
e.	Custo do *equity* – BRL:	15,60%

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) adquirir ou alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas Classe A, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

II - Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

III - Riscos de Alterações da Legislação Tributária: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo disposta na Lei 11.478/07 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

IV - Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

V - Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VI – Arbitragem: O regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

VII – Possibilidade de reinvestimento e retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos do Fundo: Os recursos decorrentes de operações de desinvestimento serão distribuídos aos Cotistas por meio de amortização das Cotas. Demais recursos atribuídos ao Fundo em decorrência da titularidade dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros poderão ser distribuídos aos Cotistas por meio de amortização das Cotas ou reinvestidos nas Sociedades Alvo e suas controladas para manutenção e recomposição de sua capacidade de geração ou transmissão, a exclusivo critério do Gestor, nos termos do art. 45 do regulamento. O Gestor poderá, ainda, determinar a retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos do Fundo. Nesse sentido, as características do Fundo limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) o Fundo poderá reinvestir os recursos atribuídos ao Fundo em decorrência da titularidade dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação do Fundo, observados os termos e condições do regulamento.

VIII - Risco de não realização de investimentos: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos. Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado. Parte material da

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de energia elétrica, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.
IX - Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

X - Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Valores Mobiliários ou sobre fração ideal específica dos Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

XI - Inexistência de garantia de eliminação de riscos: realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

XII - Risco de Patrimônio Líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista.

XIII - Risco de Governança: Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

XIV - Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

XV - Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

XVI - Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente: A Lei nº 11.478 estabelece tratamento tributário beneficiado para os Cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. No caso do não cumprimento desses e dos demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e na Instrução CVM 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos o artigo 1º, § 9º, da Lei nº 11.478.

XVII - Risco de liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento: Caso o investimento em Sociedades Alvo não seja concluído dentro do Prazo para Enquadramento e o Fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido no regulamento e na Lei nº 11.478, o Fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478. Em caso de liquidação do Fundo, a Administradora devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o Boletim de Subscrição. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 3 dias úteis contados do término do Prazo para Enquadramento, sem qualquer remuneração ou correção monetária. Na hipótese de transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento, será convocada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação pela Assembleia, a Administradora devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o Boletim de Subscrição no âmbito da Oferta, no prazo de até 3 dias úteis contados da referida Assembleia, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

XVIII - Possibilidade de endividamento pelo Fundo: O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do artigo 27 do regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos. O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos nas seguintes hipóteses: (i) obtenção de apoio financeiro direto de organismos de fomento, limitados ao montante correspondente a 30% dos ativos do Fundo; (ii) modalidades estabelecidas pela CVM; ou (iii) para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as suas Cotas subscritas.

XIX - Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos a seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

XX - Conversão e amortização integral compulsória das Cotas: Nos termos do parágrafo nono do Artigo 41, caso o Cotista não enquadre suas Cotas Classe A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 dias úteis, contados de seu desenquadramento, a Administradora poderá realizar automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, a

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

conversão das referidas Cotas Classe A em Cotas Classe C. As Cotas Classe C serão amortizadas integralmente pela Administradora no mesmo dia de sua conversão, em valor equivalente a 75% do valor de mercado das Cotas Classe A já emitidas ou 75% de seu valor patrimonial, o que for menor, apurado no dia útil imediatamente anterior à data da conversão, observado o disposto nos parágrafos décimo terceiro e décimo quinto do regulamento. Para os fins da realização do pagamento decorrente da amortização das Cotas Classe C, não haverá qualquer obrigação pelo Fundo quanto à atualização dos laudos de avaliação do valor justo das Sociedades Alvo investidas pelo Fundo. Nos termos do parágrafo décimo terceiro do Artigo 41, o valor correspondente à amortização compulsória das Cotas Classe C será pago em uma ou mais parcelas, em moeda corrente, no último Dia Útil de cada semestre, proporcionalmente ao número de titulares de Cotas Classe C na data de sua amortização, sem qualquer atualização monetária, juros e/ou encargos, e estará condicionado à manutenção após referido pagamento, em caixa do Fundo, de recursos líquidos que sobejem a soma de (i) 5% do Patrimônio Líquido do Fundo e (ii) montante suficiente para pagamento dos encargos do Fundo nos 6 meses subsequentes. Não havendo valores que sobejem a soma acima suficientes para a amortização total das Cotas Classe C no último Dia Útil de um determinado semestre, o saldo pendente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, quando novamente será aplicada a regra prevista no parágrafo décimo quinto do Artigo 41 do regulamento, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas convertidas e integralmente amortizadas nos termos descritos acima.

XXI - Risco operacional na conversibilidade de Cotas Classe A em Cotas Classe C: A conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe C, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do parágrafo nono do Artigo 41 do regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além da Administradora, custodiantes e intermediários dos referidos Cotistas e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários dos referidos Cotistas que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das Cotas Classe A em Cotas Classe C. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe C previsto no regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes (conforme descrito nos itens “Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente” e “Risco de liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento”, acima.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

XXII - Risco de Liquidez das Sociedades Alvo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas.

XXIII - Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação das Sociedades Alvo que compõem a carteira do Fundo.

XXIV - Riscos Relacionados às Sociedades Alvo: A participação do Fundo no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Sociedades Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Artigo 8º do Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

XXV - Risco de Interrupções ou Falhas na Geração de Energia: A operação de geração de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturas, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos das Sociedades Alvo, como consequência, pode interferir na capacidade de distribuições e amortizações do Fundo.

XXVI - Riscos Relacionados à Extinção de Contratos de Concessão: Há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção dos contratos de concessão operacionais celebrado pelas Sociedades Alvo com o poder concedente. O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

XXVII - Riscos Relacionados à Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

XXVIII - Risco de Perda de Funcionários pelas Sociedades Alvo: O funcionamento adequado das companhias integrantes da carteira depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas das Sociedades Alvo. Caso esses funcionários não sejam retidos, as Sociedades Alvo integrantes da carteira terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as Sociedades Alvo. A capacidade das companhias investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

XXIX - Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade dos projetos das Sociedades Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pelas Sociedades Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Riscos de liquidez

XXX - Liquidez reduzida: As aplicações do Fundo em Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Valores Mobiliários. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

XXXI - Riscos relacionados à amortização de Cotas Classe A: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Valores Mobiliários, aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização de Cotas Classe A ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas Classe A sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Valores Mobiliários, não realizando a amortização das Cotas Classe A.

XXXII - Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

XXXIII Liquidez reduzida das Cotas Classe A: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas Classe A poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas Classe A poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas Classe A com investidores que atendam à qualificação prevista no Artigo 1º, parágrafo terceiro do regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas Classe A ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas Classe A no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

XXXIV - Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark–to–market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas Classe A do Fundo. Ainda, há risco de

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas Classe A e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

XXXV - Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis às Sociedades Alvo: O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Alvo. As atividades das Sociedades Alvo são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das Sociedades Alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das Sociedades Alvo e causar um efeito adverso sobre o Fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que as Sociedades Alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

XXXVI - Riscos Relacionados à Legislação do Setor Elétrico: O setor elétrico está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação de instalações de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do Prospecto Preliminar poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do Fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

XXXVII - Risco Ambiental: O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou ao projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

XXXVIII Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode associado a falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira do Fundo.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão forma nominativa e escritural, nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM 578/16.

O Fundo será constituído por Cotas, representadas por Cotas Classe A, Cotas Classe B e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Cotas Classe C. Exceto pelos Cotistas titulares de Cotas Classe C, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada Cota Classe A e Cota Classe B o direito a um voto nas assembleias gerais. Em virtude da vedação prevista no Artigo 31, § 1º da Instrução CVM 578/16, o Gestor, enquanto titular de Cotas Classe A e Cotas Classe B, não terá direito de voto nas assembleias gerais, exceto se assim autorizado nos termos do parágrafo sétimo do Artigo 50 do regulamento.

As Cotas Classe A e as Cotas Classe B outorgarão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos e obrigações, sendo as únicas exceções (i) o pagamento da Taxa de Gestão, que não será devido pelos Cotistas detentores das Cotas Classe B ou Cotas Classe C; e (ii) que apenas as Cotas Classe A poderão ser negociadas em mercado secundário, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 41 do regulamento.

As Cotas Classe A serão destinadas a investidores qualificados. As Cotas Classe B serão destinadas exclusivamente ao Gestor e/ou Partes Relacionadas do Gestor.

O Gestor deverá manter investimento em Cotas Classe B do Fundo que somados sejam equivalentes a, pelo menos, 2% do montante total da Primeira Oferta. O Gestor poderá solicitar a conversão de 0,25p.p. (vinte e cinco centésimos pontos percentuais) das Cotas do Fundo de sua titularidade (emitidas como Cotas Classe B de sua titularidade) em Cotas Classe A, a cada liberação de Fiança, a seu exclusivo critério e mediante envio de notificação a Administradora neste sentido, até o limite total de 1%. Referida conversão será realizada fora do ambiente da B3, junto a Administradora, com posterior depósito das Cotas Classe A convertidas na B3 para negociação. Após a conversão acima indicada, o Gestor poderá alienar livremente suas Cotas Classe A, sendo que ele deverá manter, durante todo o prazo do Fundo, Cotas Classe B do Fundo que sejam equivalentes a, pelo menos, 1% do montante total de Cotas do Fundo, incluindo nos casos de eventuais novas emissões de Cotas. Caso venha a ocorrer uma nova emissão de Cotas do Fundo antes da liberação das Fianças, o Gestor precisará manter ao

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

menos o mesmo percentual de Cotas do Fundo que possuir antes da emissão de novas Cotas do Fundo.

As Cotas Classe B poderão ser convertidas em Cotas Classe A, conforme hipóteses previstas nos parágrafos acima. No caso de conversão das Cotas Classe B, a relação de troca entre as Cotas Classe B para Cotas Classe A será realizada com base na seguinte fórmula:

$$NCA = NCB\left(\frac{VPB}{VPA}\right)$$

Em que:
"NCA" significa o número de Cotas Classe A a serem atribuídas ao Gestor e/ou Partes Relacionadas do Gestor como resultado da conversão;
"NCB" significa o número de Cotas Classe B detidas pelo Gestor e/ou Partes Relacionadas do Gestor, conforme aplicável;
"VPA" significa o valor patrimonial das Cotas Classe A, apurado pela Administradora; e
"VPB" significa o valor patrimonial das Cotas Classe B, apurado pela Administradora.

As Cotas Classe C serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização integral compulsória de que tratam os parágrafos nono a décimo sexto do Artigo 41 do regulamento.

Considerando que as Cotas Classe A serão admitidas à negociação na B3 e, por conta de questões operacionais, não são admitidas Cotas Classe A fracionadas. Eventual fração de Cota Classe A resultante da conversão das Cotas Classe B será tratada como sobra e desconsiderada para todos os fins.

O valor de emissão das Cotas Classe B será equivalente ao valor de emissão das Cotas Classe A.

Emissões

Fundo emitirá Cotas, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, o Fundo poderá obter R$ 441.000, considerando o valor unitário base de R$ 0,1 (cem reais) por Cota Classe A, mediante emissão e distribuição de 4.410.000 Cotas Classe A decorrentes da Primeira Oferta de Cotas Classe A. Adicionalmente, o Fundo poderá emitir e distribuir até 90.000 Cotas Classe B no contexto da Primeira Oferta de Cotas Classe B.

As Cotas Classe A da Primeira Oferta de Cotas Classe A serão distribuídas mediante oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400/03, e as Cotas Classe B da Primeira Oferta das Cotas Classe B serão distribuídas mediante oferta pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476/09.

Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Classe A e das Cotas Classe B da Primeira Oferta.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Após a subscrição de Cotas Classe A e Cotas Classe B, eventuais novas emissões de Cotas Classe A ou Cotas Classe B somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação da Administradora, conforme orientação do Gestor, desde que limitado ao Capital Autorizado.

Os aspectos relacionados a cada emissão e distribuição de Cotas Classe A e Cotas Classe B serão detalhados no respectivo Suplemento. As novas Cotas Classe A poderão ser distribuídas mediante oferta pública registrada perante a CVM ou mediante oferta pública com esforços restritos.

O preço de emissão das Cotas Classe A objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das Cotas Classe A já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, a Assembleia Geral de Cotistas terá competência para aprovar o montante total de Cotas a serem emitidas, cabendo ao Gestor definir o critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima e informá-lo aos Cotistas previamente à realização da referida assembleia.

O Fundo terá, no mínimo, 5 Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 25% das Cotas do Fundo ou auferir rendimento superior a 25% do rendimento do Fundo.

Em 16 de outubro de 2020, através do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas Classe A da Primeira Emissão do Fundo, realizou a distribuição pública primária de, inicialmente, 4.410.000 cotas classe A, considerando o preço unitário de, no mínimo, R$ 0,100 (cem reais) por Cota Classe A, e, no máximo, R$ 0,10667 (cento e seis e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 470.415 (quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais), que incorreu em despesa de comissão com distribuição de cotas no montante total de R$ 24.434, resultado em uma captação efetiva no montante total de R$ 445.981.

O valor unitário por Cota Classe A foi definido após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (“Preço por Cota”), de acordo com a faixa entre o valor unitário base de R$ 0,100 (cem reais) por Cota Classe A (“Valor Unitário Base”) até o Valor Unitário (“Valor Unitário Máximo”), tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério para determinação do Valor Unitário é justificada na medida em que o preço de mercado das Cotas Classe A a serem adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o Valor Unitário pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens de investimento no contexto da Oferta.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Em 08 de dezembro de 2020, através do Contrato de coordenação e colocação pública com esforços restritos de colocação, sob regime de melhores esforços de distribuição, de cotas classe B de emissão do Fundo, o Administrador aprovou a 1ª emissão de até 90.000 cotas classe B, em série única, no valor de R$ 0,10667 (cento e seis e sessenta e sete centavos), perfazendo o montante de R$ 9.600.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023 o Fundo não realizou emissão de cotas.

Resgates

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo. O resgate das Cotas Classe A e Cotas Classe B somente poderá ser feito na data de liquidação do Fundo e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

Amortizações

As Cotas do Fundo serão amortizadas, sem redução do seu número, a critério do Gestor, observado que o Gestor deverá realizar uma gestão de caixa ativa do Fundo, buscando, em regime de melhores esforços, amortizar as Cotas em periodicidade máxima semestral (isto é, no máximo uma vez a cada seis meses), de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira do Fundo e observado o parágrafo. A amortização das Cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

A amortização de Cotas do Fundo (incluindo aquelas realizadas com recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor, ressalvada a amortização obrigatória, de acordo com o regulamento.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os Cotistas.

Sempre que for decidida uma distribuição aos Cotistas, a Administradora deverá informar os Cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos Cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das Cotas na B3. Farão jus a tal distribuição os Cotistas titulares de Cotas no fechamento do 3º pregão subsequente, para pagamento conforme os procedimentos descritos no regulamento.

As amortizações de Cotas Classe A serão pagas através dos mecanismos operacionalizados pela B3. As amortizações das Cotas Classe B e Cotas Classe C, conforme aplicável, deverão ser feitas por meio de transferência eletrônica disponível – TED, ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Em 09 de fevereiro de 2021, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 0,00189 por cota, perfazendo o montante total de R$ 8.505 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 20 de junho de 2022, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota, perfazendo o montante total de R$ 18.000 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 20 de dezembro de 2022, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota, perfazendo o montante total de R$ 18.000 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 16 de junho de 2023, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 18 de dezembro de 2023, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023, o Fundo realizou amortização de cotas, realizada a título de da distribuição de rendimentos conforme trechos acima.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Ingresso e/ou Saída e *Performance*

Taxa de Administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria e controladoria das Cotas do Fundo, o Fundo pagará ao Administrador Taxa de Administração equivalente a soma: (i) do montante equivalente a 0,10% ao ano calculada sobre o Valor de Mercado ou sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, o que for maior, provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês, nos termos do regulamento, observado o disposto no parágrafo primeiro abaixo; e (ii) da remuneração prevista no parágrafo segundo deste Artigo.

A remuneração mínima mensal prevista no item (i) do caput será de R$ 20, caso o cálculo da Taxa de Administração nos termos acima resulte em valor inferior. Esse valor será atualizado pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo, em janeiro de cada ano.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

Será devido ao Administrador, pelos serviços de escrituração das Cotas do Fundo, a remuneração mensal, a ser paga pelo Fundo, equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cotista, respeitada a remuneração mínima mensal de R$ 5, corrigida pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada com base no último dia útil de cada mês, até o limite de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Taxa de Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, será cobrada exclusivamente dos Cotistas Classe A uma Taxa de Gestão paga ao Gestor, equivalente a 1% (um por cento) ao ano calculada sobre o Valor de Mercado da Cotas Classe A ou sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo referente a Classe A, o que for maior, e paga em moeda corrente, por cada Cotista Classe A proporcionalmente a sua respectiva participação, sem qualquer restrição de uso pelo Gestor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Em qualquer dos casos previstos acima, a Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sendo apurada diariamente e paga mensalmente como despesa do Fundo, arcada exclusivamente pelas Cotas Classe A.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foi registrada a importância de R$ 5.364 (2023 – R$ 5.908) apresentada na demonstração do resultado do período em “Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2024 é de R$ 419 (2023 – R$ 527).

Taxa de Ingresso e/ou Saída e *Performance*

O Fundo não possui taxa de saída, com exceção da taxa paga pelos Cotistas Classe C nos termos do parágrafo décimo quinto do Artigo 41 do regulamento. A cada emissão, o Fundo poderá, a exclusivo critério da Administradora em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas Classe A no ato da subscrição primária das Cotas Classe A, conforme estabelecido em cada emissão.

O Fundo não possui taxa de *performance*.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	5.364	1,06%	5.908	1,06%
Despesas de consultoria e auditoria	192	0,04%	90	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	40	0,01%	40	0,01%
Despesa de consultoria jurídica	32	0,01%	-	-
Despesa com escrituração	6	0,00%	-	-
Despesas de taxa de custódia	13	0,00%	-	-
Outras	88	0,02%	61	0,01%
Total	5.735	1,14%	6.099	1,09%
PL médio do exercício	506.491		559.094	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Classe A	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2024	125,1729	-1,36%
2023	126,8927	-0,90%
Classe B	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2024	125,5248	-3,17%
2023	129,6292	1,24%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

12. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os FIPs que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das estratégias definidas na Resolução.

Em 31 de março de 2024, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da respectiva companhia.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Prisma Infrastructure Gestora de Recursos Ltda
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo possui transações com partes relacionadas no período divulgadas nas notas explicativas nº 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

DocuSign Envelope ID: 0075EE41-F75B-4433-BE8E-C118A16F5A5D

e) Eventos subsequentes

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras o Fundo amortizou suas cotas no montante de R$ 18.036 referente a distribuição de rendimentos.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras o Fundo recebeu dividendos da Companhia Investida no montante total de R$ 19.000.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1